**INDICAÇÃO Nº 276/2015**

**INDICO QUE SEJAM PROVIDENCIADOS O TRATAMENTO/TROCA E CUIDADOS DEVIDOS (CERCAS E ALAMBRADOS) DAS CAIXAS DE AREIA, QUE ESTÃO LOCALIZADAS NAS QUADRAS DE ESPORTES, PRAÇAS, PARQUINHOS E CAMPOS, NAS ESCOLAS, EM ESPECIAL NOS CEMEIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**MARILDA SAVI – PSD,** Vereadora com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor Émerson Aparecido de Faria, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, à Senhora Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura e à Senhora Marisa de Fátima dos Santos Netto, Secretária Municipal de Esporte Lazer, **versando sobre a necessidade de providenciar a troca/tratamento (cerca e alambrados) das caixas de areia, que estão localizadas nas quadras de esportes, praças, parquinhos e campos, nas escolas, em especial nos Cemeis do Município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, as praças, onde estão localizados os parquinhos, quadras e demais caixas de areia, assim como as Escolas/Cemeis do Município Sorriso, estão infestadas de dermatozoonose (**bicho geográfico).**

Considerando que a larva é uma dermatozoonose causada por um nematódeo, que ataca cães e gatos e, eventualmente, o [homem](http://www.infoescola.com/doencas/bicho-geografico/). A espécie que ataca os gatos é  o Ancylostoma braziliense, já a que ataca os cães é o Ancylostoma caninum.

Considerando que munícipes, inclusive as crianças que estão frequentando esses ambientes, estão se contaminando ao entrarem em contato com as fezes contaminadas desses animais, haja vista, que realizam atividades nas caixas de areia existentes.

Considerando que as contaminações se dão nos gramados, tanques de areias em parques, praças, escolas, pois estes locais retêm umidade e protegem as larvas do sol, propiciando um ambiente adequado para a sobrevivência destas.

Considerando que as larvas infectantes penetram ativamente na pele, geram lesões caracterizadas por trajetos inflamatórios tortuoso, semelhante a um mapa, vindo daí o nome popular de **bicho geográfico**. As lesões são acompanhadas de coceira, sendo que os mais atingidos são pés e nádegas. Devido ao ato de coçar, podem ocorrer infecções secundárias.

Nos animais que apresentam infecções agudas, as manifestações clínicas apresentadas por eles são: anemia, fadiga e, às vezes, dificuldade respiratória. Nos casos de infecções crônicas, normalmente o animal apresenta-se abaixo do peso [ideal](http://www.infoescola.com/doencas/bicho-geografico/), anorexia e pelagem escassa. Podem haver sinais de dificuldade respiratória, lesões de pele e claudicação.

Nos humanos, o diagnóstico é clínico, através da observação das lesões características e também da coceira apresentada pelo paciente.

Considerando que o tratamento é feito utilizando-se pomadas locais nos casos mais brandos por 10 a 15 dias. No entanto, em lesões mais extensas, é feito também a administração de medicamentos via oral. Para aliviar a coceira, recomenda-se a realização de compressas de gelo no local. Não é recomendado furar as lesões.

Considerando que a prevenção é feita evitando andar descalço em locais de transição de cães e gatos, recolher as fezes dos animais, mas esses locais não podem ser evitados pelos munícipes, haja vista se tratar de escolas, praças de esportes, parquinhos, razão porque, indico com urgências o tratamento, e se assim for necessário, a troca da areia nesses locais, (em especial nas escolas/Cemeis, que são frequentados por crianças) e para que isso não aconteça novamente, indico que todos esses locais sejam cercados/protegidos para que os cães e gatos não defequem nesses locais, evitando assim novas contaminações.

Diante do exposto, indico a **necessidade de providenciar a troca/tratamento (cercas e alambrados) das caixas de areias que estão localizadas nas quadras de esportes, praças, parquinhos e campos, nas escolas em especial nos Cemeis do Município de Sorriso/MT** (foto anexa).

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2015.

**MARILDA SAVI**

**Vereadora PSD**

**ANEXO I**

****